

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 129/2000**

### **Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e número de vagas para o Processo Seletivo/2001.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº R-220/2000 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O processo Seletivo consiste na avaliação, em nível de ensino médio nas diferentes áreas do conhecimento de candidatos às matrículas nos cursos de graduação da Universidade de Taubaté.

**Parágrafo único.** O programa comum às áreas do conhecimento do ensino médio será divulgado no Manual do Candidato.

**Art. 2º** O Processo Seletivo, aberto a portadores de certificado de conclusão de ensino médio, regular ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado por Comissão especialmente designada pelo Reitor.

**§ 1º** Caberá à Comissão a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

**§ 2º** As inscrições ao Processo Seletivo de 2001 serão realizadas, observados os prazos constantes no cronograma de atividades, Anexo 02, desta Deliberação.

**Art. 3º** As inscrições ao Processo Seletivo serão realizadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - requerimento em modelo próprio;
- II** - cópia reprográfica da cédula de identidade, que será anexada ao requerimento;
- III** - apresentação da cédula de identidade original, para conferência;

**IV** - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

**V** - 01 (uma) foto 3x4, recente.

**Parágrafo único.** É opcional a apresentação do boletim de notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, cuja pontuação obtida pelo candidato na Redação desse Exame será computada para efeito de classificação final no Processo Seletivo 2001, de acordo com o critério especificado no artigo 8º desta Deliberação.

**Art. 4º** O Processo Seletivo de 2001 será unificado por área e classificatório. As opções deverão ser feitas por cursos nas áreas do conhecimento, a saber:

**I** - área de Biociências;

**II** - área de Ciências Exatas;

**III** - área de Ciências Humanas.

**§ 1º** Em cada área poderão ser feitas 02 (duas) opções, na ordem de preferência, não sendo aceitas ou consideradas opções em áreas diferentes.

**§ 2º** Na ocorrência eventual de opções em áreas diferentes, será considerada válida apenas a primeira.

**§ 3º** O candidato poderá efetuar mas de uma inscrição, em áreas diferentes, desde que não haja coincidência de horários na realização das provas respectivas.

**Art. 5º** A nota da prova de Redação terá caráter eliminatório.

**Art. 6º** O Processo Seletivo 2001 constituir-se-á de 02 (duas) provas, realizadas em 02 (dois) dias consecutivos, integralizado por questões objetivas com 05 (cinco) alternativas cada uma e questões expositivas, com nível de dificuldade restrito ao ensino médio.

**§ 1º** Todos os candidatos deverão realizar as 02 (duas) provas, respeitando os locais e horários divulgados.

**§ 2º** O candidato que faltar a qualquer das provas, independentemente do motivo, estará automaticamente desclassificado.

**Art. 7º** As provas serão realizadas de acordo com os critérios apresentados no Anexo 03 desta Deliberação, relativo ao Quadro de Provas, Questões e Pontuação.

**Art. 8º** Satisfeita a exigência do artigo 5º, a classificação final para cada curso, conforme a opção exercida pelo candidato, será obtida através da somatória de pontos de acordo com o Anexo 03 desta Deliberação, acrescida da nota de Redação do ENEM, se for o caso.

**§ 1º** A nota de Redação obtida pelo candidato no ENEM será computada juntamente com a nota da Prova de Redação do Processo Seletivo desta Instituição, atribuindo-se os pesos 3 (três) e 7 (sete) respectivamente.

**§ 2º** O resultado obtido de acordo com o especificado no § 1º deste artigo será utilizado na somatória de pontos para classificação final, se e somente se, esta for maior que a nota obtida pelo candidato na prova de Redação do Processo Seletivo.

**§ 3º** Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito pelo maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa nas matérias, conforme segue:

**I** - para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;

**II** - para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;

**III** - para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa (não computada a nota do ENEM), Inglês, História e Geografia.

**§ 4º** Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos empatados (ano, mês e dia).

**§ 5º** Ainda persistindo o empate os candidatos empatados, quando convocados, serão considerados habilitados à matrícula.

**Art. 9º** Para os candidatos aos cursos de Arquitetura e Urbanismo e de Educação Física, além das provas 1 e 2, serão realizadas provas específicas de aptidão, nas quais os pontos obtidos acima do desempenho mínimo servirão para classificar os concorrentes.

**§ 1º** O máximo de pontos possível na prova específica de aptidão corresponderá ao máximo de pontos possível nas provas gerais, ou seja, 75 (setenta e cinco) pontos.

**§ 2º** O desempenho mínimo será definido pela Comissão Examinadora.

**§ 3º** As provas específicas de aptidão serão eliminatórias para os candidatos classificados abaixo do desempenho mínimo.

**§ 4º** Os candidatos não habilitados nas provas específicas de aptidão, mas classificados nas provas gerais, poderão concorrer às vagas restantes na área, na forma do disposto no § 1º do artigo 4º.

**Art. 10.** A prova específica para os candidatos ao curso de Arquitetura e Urbanismo constará de observação, criatividade e de Elementos de Geometria e se destina a avaliar aspectos da linguagem gráfica.

**Art. 11.** A prova específica para os candidatos ao curso de Educação Física constará de Avaliação Física e de Habilidade Motora, que inclui testes de força muscular, coordenação de movimentos, velocidade, resistência, agilidade e mobilidade.

**§ 1º** Somente poderão submeter-se à prova específica os candidatos considerados aptos em prévio exame médico, de caráter eliminatório.

**§ 2º** São motivos de eliminação:

**I** - afecções cardiorrespiratórias incompatíveis com o esforço físico;

**II** - hérnias, varicoceles e hidroceles, quando pronunciadas, a critério da Comissão Médica;

**III** - afecções orgânicas, desvio do aparelho locomotor e outras que impeçam o futuro exercício profissional;

**IV** - distúrbios endócrinos, nervosos e do comportamento, a critério da Comissão Médica.

**§ 3º** Da decisão da Comissão Médica não caberá recurso.

**Art. 12.** Para o Processo Seletivo de 2001 fica estabelecido que:

**I** - Os candidatos às vagas de uma mesma área farão as provas no mesmo horário, a saber:

**Dias 27 e 28/01/2001:**

**a)** Ciências Humanas e Ciências Exatas: das 8 às 12 horas;

**b)** Biociências: das 14h30min às 18h30min.

**Dia 29/01/2001:**

**a)** Prova Específica do curso de Arquitetura e Urbanismo: às 8 horas;

**b)** Prova Específica do curso de Educação Física:

feminino: às 9 horas

masculino: às 14 horas.

**II** - não deverá participar das provas o candidato que não apresentar o original do documento de identidade e o cartão de inscrição, nas ocasiões previstas no Manual do Candidato;

**III** - a correção das provas, quando couber, e a classificação dos candidatos serão feitas eletronicamente, por métodos desenvolvidos pela Central de Informática da Universidade de Taubaté;

**IV** - não haverá revisão de prova em hipótese alguma;

**V** - os resultados do Processo Seletivo serão publicados e afixados nos locais designados pela Comissão e na Secretaria Geral, valendo apenas para matrícula no ano letivo de 2001, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;

**VI** - a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, pela ordem das opções declaradas, até o preenchimento das vagas fixadas nesta Deliberação;

**VII** - esgotadas as vagas nos cursos correspondentes às duas opções dos candidatos e, ainda, restando vagas na área, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos da mesma área e não matriculados, inscritos para as vagas remanescentes, observada a classificação obtida;

**VIII** - o candidato somente poderá efetuar sua matrícula mediante prova de escolarização completa de ensino médio e nos prazos próprios, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, se não atender às condições acima;

**IX** - os candidatos classificados, observados os limites de vagas, deverão efetuar suas matrículas dentro do prazo do edital, que será publicado na época oportuna;

**X** - a não efetivação da matrícula, no prazo determinado no edital, implicará a desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado, observado o disposto no Artigo 8º desta Deliberação;

**XI** - não será permitida matrícula condicional, nem a devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

**Art. 13.** Caberá à Secretaria Geral, sob a supervisão da Pró-reitoria de Graduação, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a efetiva participação da Central de Informática, efetuar a matrícula dos candidatos

classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, que dependerá, necessariamente, da apresentação dos seguintes documentos, todos em 02 (duas) vias:

**I** - prova de conclusão de um dos cursos de ensino médio mencionados no Artigo 2º desta Deliberação;

**II** - histórico do curso de ensino médio ou equivalente;

**III** - certidão de nascimento ou casamento;

**IV** - título de eleitor atualizado ou protocolado, para maiores de 18 anos;

**V** - certificado de reservista, ou atestado de alistamento militar, ou atestado de matrícula em CPOR (Centro de Preparação de Oficiais da Reserva), ou outro documento válido de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

**VI** - cédula de identidade;

**VII** - 02 (duas) fotos, recentes e idênticas, 3x4 ou 2x2.

**Art. 14.** O Processo Seletivo para seleção à matrícula para o ano letivo de 2001 obedecerá ao Cronograma de Atividades, apresentado no Anexo 02.

**Art. 15.** Fica aprovado o Anexo 01, que dispõe sobre o Quadro Demonstrativo de Vagas para o Processo Seletivo de 2001.

**Art. 16.** A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo de 2001 e respectivos programas e taxas.

**Art. 17.** No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da última prova do Processo Seletivo, a Comissão Permanente de Seleção Acadêmica deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação, relatório de resultados do Processo Seletivo, contendo:

**I** - número de vagas oferecidas por curso;

**II** - número de candidatos inscritos por curso, por procedência, por sexo, por turno, por faixa etária, em primeira e segunda opções;

**III** - número de candidatos classificados com os respectivos números de pontos, incluindo-se as notas de Redação;

**IV** - notas de todos os candidatos matriculados por curso, por sexo, por turno e por faixa etária.

**Art. 18.** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica – COPESA e submetidos ao Reitor.

**Art. 19.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté,** em sessão plenária ordinária de 14 de setembro de 2000.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**

PUBLICADA NA SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 19 de setembro de 2000.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**

**ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 129/2000**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

| <b>AREAS</b>   | <b>CURSOS</b>  | <b>Período</b> | <b>Nº de Vagas</b> |
|--|--|----------------|--------------------|
| <b>B<br/>I<br/>O<br/>C<br/>I<br/>Ê<br/>N<br/>C<br/>I<br/>A<br/>S</b> | Agronomia  | Integral       | 070                |
|  | Ciências Biológicas (Bacharelado)  | Matutino       | 070                |
|  | Ciências Biológicas (Licenciatura)   | Noturno        | 080                |
|  | Educação Física (Licenciatura)   | Matutino       | 080                |
|  | Educação Física (Licenciatura)   | Noturno        | 090                |
|  | Enfermagem   | Integral       | 090                |
|  | Fisioterapia   | Noturno        | 090                |
|  | Medicina   | Integral       | 080                |
|  | Odontologia  | Integral       | 080                |
|  | Psicologia (Bacharelado/Licenciatura)  | Integral       | 080                |
|  | <b>TOTAL DA ÁREA</b>   | -              | <b>810</b>         |
| <b>EXATAS</b>  | Arquitetura e Urbanismo  | Integral       | 080                |
|  | Bacharelado em Computação (Tecnologia da Informação e Organização Empresarial) | Noturno        | 090                |
|  | Computação Aplicada (Automação de Sistemas)                                    | Noturno        | 090                |
|  | Computação Científica  | Noturno        | 070                |
|  | Engenharia Ambiental e Sanitária   | Noturno        | 080                |
|  | Engenharia Civil   | Noturno        | 080                |
|  | Engenharia Elétrica e Eletrônica   | Noturno        | 080                |
|  | Engenharia de Telecomunicações   | Noturno        | 070                |
|  | Engenharia de Telecomunicações   | Integral       | 050                |
|  | Engenharia Mecânica  | Noturno        | 090                |
|  | Engenharia Mecânica: ênfase em Mecatrônica                                     | Integral       | 060                |
|  | Engenharia de Produção Mecânica  | Noturno        | 070                |
|  | Matemática (Bacharelado e Licenciatura)/                                       |                |                    |
|  | Física (Licenciatura)  | Noturno        | 070                |
| <b>TOTAL DA ÁREA</b>   | -  | <b>980</b>     |                    |



| AREA  | CURSOS  | Período     | Nº de Vagas |
|---|---|-------------|-------------|
| <b>C<br/>I<br/>Ê<br/>N<br/>C<br/>I<br/>A<br/>S<br/><br/>H<br/>U<br/>M<br/>A<br/>N<br/>A<br/>S</b> | Administração   | Noturno     | 270         |
|   | Administração   | Vespertino  | 050         |
|   | Administração: ênfase em Comércio Exterior  | Noturno     | 090         |
|   | Administração: ênfase em Gerenciamento Empresarial  | Noturno     | 090         |
|   | Administração: habilitação em Hotelaria e Turismo (*)   | Noturno     | 080         |
|   | Ciências Contábeis  | Noturno     | 070         |
|   | Ciências Econômicas   | Noturno     | 040         |
|   | Comunicação Social:   |             |             |
|   | a) Jornalismo   | Noturno     | 070         |
|   | b) Publicidade e Propaganda   | Matutino    | 070         |
|   | c) Publicidade e Propaganda   | Noturno     | 070         |
|   | d) Relações Públicas  | Noturno     | 040         |
|   | Direito   | Matutino    | 160         |
|   | Direito   | Noturno     | 320         |
|   | Filosofia (Bacharelado e Licenciatura)  | Noturno     | 040         |
|   | Geografia (Bacharelado/Licenciatura)  | Noturno     | 030         |
|   | História (Licenciatura)   | Noturno     | 030         |
|   | Letras (Licenciatura): Português/Literatura; Português/Língua Inglesa, Português/Língua Espanhola | Noturno     | 090         |
|   | Pedagogia (Licenciatura/Habilitações)   | Noturno     | 130         |
|   | Pedagogia (*)   | Noturno     | 060         |
| Serviço Social  | Noturno   | 080         |             |
| <b>TOTAL DA ÁREA</b>  |   | <b>1880</b> |             |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>   |   | <b>3670</b> |             |

(\*) – Curso oferecido no Campus de Ubatuba

**ANEXO 02 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 129/2000**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| <b>DIAS</b>     | <b>ATIVIDADES</b>   |
|-----------------|---|
| 20/11/2000      | Abertura das Inscrições.  |
| 13/01/2001      | Encerramento das Inscrições.  |
| 27 e 28/01/2001 | Realização das Provas 1 e 2.  |
| 29/01/2001      | Provas Específicas (para os candidatos aos cursos de Arquitetura e Urbanismo e de Educação Física).   |
| 13/02/2001      | Divulgação dos resultados e convocação em 1ª chamada para matrícula dos candidatos classificados em 1ª opção. Publicação de lista de espera para matrícula, se houver vagas remanescentes, com observância estrita da ordem de classificação.   |
| 13 e 14/02/2001 | Matrícula dos classificados e convocados em 1ª chamada.   |
| 13 e 14/02/2001 | Cadastramento dos candidatos constantes da lista de espera com interesse à matrícula que ocorrerá em 16/02/2001. Este cadastramento deverá ser efetuado pessoalmente no local da matrícula, ou através de procuração ou, ainda, através do FAX previamente indicado pela COPESA. O não cadastramento implicará a desistência automática da vaga correspondente. |
| 16/02/2001      | Matrícula dos candidatos cadastrados em 13 e 14/02/2001, conforme a ordem de classificação e dependente da existência de vagas remanescentes.   |
| 19/02/2001      | Publicação das listas de classificação em 2ª opção e início do período de matrículas dos candidatos excedentes em 1ª opção, conforme a classificação geral e dependente da existência de vagas remanescentes. Início da matrícula dos classificados em 2ª opção para os cursos em que não houver excedentes em 1ª opção.  |

**ANEXO 03 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 129/2000**  
**QUADRO DE PROVAS, QUESTÕES E PONTUAÇÃO**

| <b>DIAS</b>            | <b>PROVAS</b>                        | <b>MATÉRIA</b>          | <b>QUESTÕES (Nº/TIPO)</b>  | <b>VALOR</b>                                    |
|------------------------|--------------------------------------|-------------------------|--|---|
| <b>27/01/<br/>2001</b> | <b>Prova 1</b>                       | FÍSICA                  | a) 14 questões objetivas;<br>b) 03 questões expositivas.   | até 14 pontos<br>até 06 pontos                  |
|                        |                                      | QUÍMICA                 | a) 14 questões objetivas;<br>b) 03 questões expositivas.   | até 14 pontos<br>até 06 pontos                  |
|                        |                                      | BIOLOGIA                | a) 14 questões objetivas;<br>b) 03 questões expositivas.   | até 14 pontos<br>até 06 pontos                  |
|                        |                                      | INGLÊS                  | a) 15 questões objetivas.  | até 15 pontos                                   |
| <b>28/01/<br/>2001</b> | <b>Prova 2</b>                       | LÍNGUA PORTUGUESA       | a) Redação;<br>b) 14 questões de: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa;<br>c) 03 questões expositivas.                                     | até 10 pontos<br>até 14 pontos<br>até 06 pontos |
|                        |                                      | MATEMÁTICA              | a) 14 questões objetivas;<br>b) 03 questões expositivas.   | até 14 pontos<br>até 06 pontos                  |
|                        |                                      | HISTÓRIA E GEOGRAFIA    | a) 14 questões objetivas de: História e Geografia;<br>b) 03 questões expositivas.  | até 14 pontos<br>até 06 pontos                  |
| <b>29/01/<br/>2001</b> | <b>Provas específicas de aptidão</b> | ARQUITETURA E URBANISMO | Prova específica de observação, criatividade e de Elementos de Geometria, para avaliar aspectos de linguagem gráfica.  | até 75 pontos                                   |
|                        |                                      | EDUCAÇÃO FÍSICA         | Exame médico e prova específica de habilidade motora, que inclui testes de força muscular, coordenação de movimentos, velocidade, resistência, agilidade e mobilidade. | até 75 pontos                                   |

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 14 de setembro de 2000.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**

PUBLICADA NA SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 19 de setembro de 2000.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**